



Fundo de População
das Nações Unidas

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSULTORIA EM CONSOLIDAÇÃO DE RECORTES TERRITORIAIS – ÁREAS DE PONDERAÇÃO

Título do Posto: Consultor pleno em consolidação de recortes territoriais – Áreas de Ponderação

Tipo de Contrato: Consultoria Individual (CI)

Local de trabalho: Remoto

1. Escritório Contratante	FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA)
2. Contexto e Objeto(s) da Consultoria	<p>A produção de informações e a identificação de recortes territoriais para a divulgação dos dados do IBGE é revisada continuamente a fim de acompanhar o progresso tecnológico e as demandas de informações dos usuários. Nas últimas décadas, ocorreram alterações e aprimoramentos em variados aspectos técnicos, tecnológicos e operacionais das pesquisas do IBGE como um todo (Censo, pesquisas domiciliares, pesquisas de estabelecimentos etc.), sendo um marco evolutivo para a instituição.</p> <p>É primordial que o IBGE, como uma instituição de excelência em geografia e estatística, mantenha o esforço para a modernização de suas pesquisas. A produção de recortes territoriais para a divulgação de dados e pesquisas é um dos elementos-chave para que a relação entre o dado e o território seja o mais fiel possível à realidade. É nesse contexto que se insere a atualização das Áreas de Ponderação do Censo Demográfico 2022.</p> <p>O consultor será responsável pela proposição de um banco de dados com as informações necessárias à realização do trabalho de consulta às prefeituras selecionadas pelo IBGE na definição das Áreas de Ponderação do Censo Demográfico 2022. Paralelamente, ele será responsável pela criação de manuais e/ou videotutoriais e ministração de cursos internos e externos ao IBGE e prestação de suporte às unidades internas e externas ao IBGE quanto à usabilidade do sistema e à consolidação dos dados finais.</p> <p>O sistema de consulta às prefeituras será desenvolvido pelo IBGE, não havendo a necessidade de atuação do consultor.</p>

<p>3. Escopo do Trabalho e Produtos</p>	<p>O consultor será responsável por prover apoio à Gerência de Regionalização e Tipologias do Território do IBGE, atuando na proposição de um banco de dados para consulta às prefeituras selecionadas pelo IBGE, na proposição de manuais e/ou videotutoriais e ministração de cursos, suporte às unidades internas e externas ao IBGE quanto à usabilidade do sistema e à consolidação dos dados finais.</p> <p>Neste sentido, a atuação do consultor se dará por meio do uso de softwares de geoprocessamento, nomeadamente Qgis e ArcGis, além de software próprio, desenvolvido pelo IBGE.</p> <p>As atividades e resultados esperados do consultor estão descritos abaixo:</p> <p>ATIVIDADES</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Propor uma base de dados contendo as informações previamente selecionadas para a execução do trabalho (setores censitários, rendimento médio domiciliar, quantidade de domicílios da amostra, entre outros); 2. A partir dos dados e metodologias fornecidos pelo IBGE, calcular indicadores que servirão de base para a execução do trabalho; 3. Propor geosserviços conforme a definição do IBGE para os dados; 4. Propor simbologias para os mapas gerados para o projeto e que serão fornecidos às prefeituras selecionadas; 5. Propor manuais e/ou videotutoriais explicativos sobre a utilização do sistema desenvolvido pelo IBGE e procedimento a serem utilizados pelas prefeituras; 6. Ministrando cursos internos e externos ao IBGE sobre o sistema e atividades afins ao projeto; 7. Dar suporte interno e externo ao IBGE na utilização do sistema e sobre os procedimentos afins para a execução do trabalho; 8. Participação de reuniões com equipes da DGC, DTI, DPE e SES relativas ao trabalho desenvolvido; 9. Consolidar as bases de dados recebidas das prefeituras e do IBGE, procedendo às devidas críticas; 10. Apresentar resultados intermediários semanalmente ao supervisor da consultoria; 11. Preparar relatórios intermediários para consulta das partes envolvidas no projeto; 12. De acordo com o plano de trabalho aprovado, coordenar e realizar os produtos, a serem estruturados com especificações apresentadas no presente documento; 13. Contemplar todas as recomendações feitas pelo IBGE aos produtos.
---	---

	<p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <p>Aprimoramento das Áreas de Ponderação para a divulgação dos dados da amostra do Censo Demográfico 2022.</p> <p>PRODUTOS:</p> <p>Produto 1: Relatório contendo proposta de Base de dados para a criação das Áreas de Ponderação.</p> <p>Produto 2: Relatório contendo proposta de manual/videotutorial descrevendo a utilização do sistema por parte das prefeituras selecionadas pelo IBGE.</p> <p>Produto 3: Conforme a metodologia desenvolvida pelos servidores, calcular os indicadores para as áreas de ponderação polarizadas.</p> <p>Produto 4: Relatório contendo proposta de Base de dados resultante das críticas apontadas pelo sistema e pelos técnicos do IBGE.</p> <p>Produto 5: Relatórios intermediários e final para consulta das partes envolvidas no projeto, em especial para as chefias do IBGE.</p> <p>Produto 6: Relatório contendo proposta de geosserviços, metadados e simbologia dos mapas relacionados à execução do trabalho, no âmbito das plataformas indicadas pelo IBGE.</p>
--	---



Fundo de População
das Nações Unidas

<p>4. Duração e Horário do Trabalho</p>	<p>Duração: 11 meses contados a partir da data da contratação.</p> <p>Horário de trabalho: jornada a ser acordada com a Gerência de Regionalização e Tipologia do Território e com a Coordenação de Geografia do IBGE.</p>
<p>5. Local onde os serviços devem ser entregues:</p>	<p>Os produtos deverão ser avaliados pelo gestor supervisor da consultoria e entregues, em meio eletrônico, à Coordenação de Geografia no IBGE que, posteriormente, enviará ao Escritório do UNFPA Brasil, por e-mail, para aprovação final e pagamento.</p>
<p>6. Datas de entrega e como o trabalho será entregue (ex. arquivo eletrônico, meio físico, etc.):</p>	<p>PRAZOS / VALORES:</p> <p>Produto 1: 55 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p>Produto 2: 110 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p>Produto 3: 165 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p>Produto 4: 220 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p>Produto 5: 275 dias após a assinatura do contrato – R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)</p> <p>Produto 6: 310 dias após a assinatura do contrato – R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)</p> <p>Valor total da consultoria: R\$93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais)</p>
<p>7. Monitoramento e controle de andamento, inclusive exigências de relatórios, formato, periodicidade e prazo final.</p>	<p>A supervisão do trabalho será realizada por meio de análise do produto, reuniões periódicas com o consultor e do acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários.</p>

<p>8. Disposições de Supervisão:</p>	<p>O(a) consultor(a) desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de um Oficial de Programa no UNFPA Brasil, do gerente supervisora das atividades da consultoria (GPEE) e da Coordenação de Geografia do IBGE.</p>
<p>9. Viagem prevista:</p>	<p>O(A) consultor(a) deve estar disponível para realizar viagens nacionais.</p>
<p>10. Capacitação, qualificações e competências necessárias, inclusive idiomas:</p>	<p>Requisitos obrigatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Formação superior; ● Pós-graduação, concluída ou em andamento, em Geografia, Geoprocessamento ou áreas afins; ● Experiência profissional em ferramentas GIS (<i>Geographic Information System</i>). <p>Requisitos desejáveis</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Experiência profissional em gestão de projetos (4 pontos); ● Experiência profissional na montagem e utilização de plataformas de webmapping (2 pontos); ● Experiência profissional na confecção de mapeamentos temáticos (2 pontos). <p>ETAPA II – ENTREVISTA</p> <p>A Comissão de Seleção entrevistará os cinco candidatos com maior pontuação nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis), podendo convocar número menor de entrevistados quando excepcionalmente não houver essa quantidade de candidatos classificados, ou um número maior de entrevistados conforme seu critério de conveniência e oportunidade.</p> <p>As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro estruturado de modo que todos os candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas. A Comissão de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato(a) conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Comunicação: Expressa-se de forma clara, precisa e objetiva, tanto verbalmente quanto por escrito, utilizando recursos eficazes para uma boa comunicação. Sabe ouvir atentamente e argumentar com coerência,

	<p>facilitando a interação entre as partes (2 pontos).</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Adequação do perfil ao projeto: As qualificações, as experiências e o perfil do candidato se adequam e podem contribuir efetivamente com as atividades propostas no projeto (4 pontos). <p>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES A pontuação final dos candidatos se dará pela soma da pontuação obtida em relação aos critérios estabelecidos nos “Requisitos Desejáveis”, e da pontuação obtida na “Entrevista”.</p> <p>Habilidades Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Integridade, ética e valores <ul style="list-style-type: none"> • Agir de acordo com os valores do UNFPA e da ONU, regras administrativas, código de conduta e princípios éticos. • Exercer julgamento crítico ao lidar com dados operacionais com foco no melhor cumprimento do mandato do UNFPA e garantir a confidencialidade das informações. • Gerenciamento de conflitos / negociação e resolução de desacordos. • Construção de apoio e perspicácia política. • Criatividade e inovação. • Trabalho em equipe. • Comunicação eficaz. • Compartilhamento de conhecimento. • Tomada de decisão justa e transparente. ● Orientação para cliente / parceiro <ul style="list-style-type: none"> • Contribuir para a obtenção de resultados positivos para clientes e parceiros, antecipando necessidades e preocupações e respondendo a elas com eficiência. ● Sensibilidade à diversidade cultural <ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar um comportamento inclusivo com colegas e partes interessadas, desenvolvendo com sucesso relações interculturais. • Ser adaptável e sensível às diferenças políticas, religiosas e culturais. • Promover ativamente a equidade e a diversidade de gênero em todas as atividades. ● Accountability <ul style="list-style-type: none"> • Seja responsável por lidar com informações confidenciais em apoio ao trabalho do UNFPA no Brasil. • Garantir que as informações sejam coletadas, registradas e usadas corretamente para minimizar erros e fortalecer a implementação. • Tomada de decisão apropriada e transparente.
--	--



Fundo de População
das Nações Unidas

<p>11. Insumos / serviços a serem fornecidos pelo UNFPA ou parceiro de implantação (ex. serviços de suporte, sala de escritório, equipamentos), se aplicável:</p>	<p>O(a) consultor(a) deverá dispor dos meios e equipamentos necessários para a realização da consultoria.</p>
<p>12. Outros dados pertinentes ou condições especiais, se houver:</p>	<p>O Edital e seus termos de referência estão disponíveis no site do IBGE (https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalheconosco.html - Chamada Pública para Consultoria Individual) e do UNFPA Brasil (https://brazil.unfpa.org/pt-br/vacancies). Para realizar a inscrição para este termo de referência, é necessário preencher o Formulário Google e anexar nele o Formulário P11, conforme descrito no Edital.</p> <p>Não serão aceitas submissões feitas após o prazo final estipulado. Apenas as/os candidatas/os aprovadas/os serão contactadas/os.</p> <p>O UNFPA é uma agência comprometida com a diversidade em termos de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade e cultura. Pessoas de grupos minoritários, são encorajadas a participar do processo seletivo. Todas as candidaturas serão analisadas com total confidencialidade.</p>

ANEXO I

SIGILO DAS INFORMAÇÕES E ACESSO AOS DADOS EM PROCESSO DE PRODUÇÃO

O consultor contratado, no manuseio das informações obtidas por meio da atuação no projeto, obriga-se a observar e guardar, em toda a sua extensão, o sigilo e a confidencialidade dessas informações, observando os termos previstos no parágrafo único do art. 1º da Lei 5.534, de 14/11/68, regulamentada pelo Decreto 73.177, de 20/11/73, art. 1º, parágrafo 1º, e Decreto 74.084, de 20/05/74, art. 8º, que regulamenta o artigo 6º da Lei 5.878, de 11/05/73, que declara conhecer, bem como as disposições legais pertinentes à responsabilização penal do agente que infringir essas normas.